



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
no uso de atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TJPB nº 44/2021 que cria Institui a Política Institucional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e atos infracionais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba ;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba a instalação de Centros Especializados de Atenção às Vítimas, nos termos do disposto do artigo 11, da Resolução TJPB nº 44/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instalar Centro Especializado de Atenção às Vítimas nas dependências do Fórum Afonso Campos, na comarca de Campina Grande.

Parágrafo Único. O Centro prestará apoio às varas criminais, bem como à Vara da Infância e da Juventude e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Campina Grande.

**Art.2º** O Centro será coordenado pelo juiz(a) diretor(a) do Fórum.

Parágrafo Único. O Centro terá o seu funcionamento de acordo com o horário do expediente forense.

**Art. 3º** O Centro contará com uma equipe própria, designada pelo Coordenador, composta por, no mínimo:

- I - Um(a) servidor(a) efetivo(a) lotado(a) na gerência do fórum;
- II - Um(a) servidor(a) efetivo(a) lotado(a) na equipe multidisciplinar;
- III - Um(a) estagiário(a).

Parágrafo único. Poderá ser ampliada a composição da equipe a critério da Administração, após pedido do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Centro.

**Art. 4º** Os Centros Especializados de Atenção às Vítimas têm suas atribuições determinadas pelo artigo 12 da Resolução TJPB nº 44/2021.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2023.

**Desembargador João Benedito da Silva**  
PRESIDENTE